



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
Campus Óbidos

PORTARIA N.º 023/2018 – CAMPUS ÓBIDOS, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – *CAMPUS ÓBIDOS*, designado através da Portaria N.º 393/2013/GAB, publicada no D.O.U. de 04.04.2013, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 1.º, inciso IV, alínea “e” da Portaria N.º 794/2016/GAB e considerando o disposto no Memorando Circular n.º 01/2018-PRODIN/IFPA,

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores e alunos abaixo relacionados para comporem a Comissão Local do IFPA – Campus Óbidos para Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFPA para o período 2019-2023.

Membro - Categoria Docente:

Nome	SIAPE	Telefone	E-mail	Função
Frederik Luiz de Matos	1685189	(91) 99116-3081	frederik.matos@ifpa.edu.br	Presidente
Cleidison da Silva Santos	2408118	(93) 98802-6233	cleidison.santos@ifpa.edu.br	Membro Suplente

Membro - Categoria Técnico Administrativo:

Nome	SIAPE	Telefone	E-mail	Função
Fernanda Cardoso Almeida	2343996	(93) 99205-5669	fernanda.almeida@ifpa.edu.br	Membro Titular
Jean Pedro Costa Gonçalves	1257716	(91) 98260-5221	jean.goncalves@ifpa.edu.br	Membro Suplente

Membro - Categoria Discente:

Nome	Matrícula	Telefone	E-mail	Função
Nilcilene Ribeiro Nunes	20172260820	(93)992022732	lenenunes016@gmail.com	Membro Titular
Derivaldo Cancio Bia	20171516813	(93)991122205	derival1914@gmail.com	Membro Suplente




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
Campus Óbidos

Art. 2º São atribuições dos membros da Comissão Local:

- I – Coordenar as atividades de construção do PDI do IFPA no âmbito do Campus Óbidos;
- II – Desenvolver as atividades de Construção do PDI do IFPA de forma integrada com a Comissão Central do PDI, seguindo as diretrizes e orientações desta;
- III – Participar de reuniões e oficinas referentes ao PDI;
- IV – Elaborar relatórios parciais e finais referentes às atividades desenvolvidas no Campus Óbidos e encaminhá-lo à Comissão Central.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


Fernando Emni Corrêa
DG/IFPA/Campus Óbidos
Port. Nº 393/2013 - GAB